

Lei n.º 198

Autórizo construção de uma casa escolar e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Juazeiro decreta e emparalisa a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir ou colaborar na construção de uma casa para escola, no lugar designado "Jardura", deste Município, podendo despende, para esse fim, até a importância de Cr\$ 5.000,00.

Art. 2.º - Para ocorrer à despesa referida no artigo anterior, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Stando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Juazeiro, 19 de abril de 1958.

João Vezzi
(Dr. João Vezzi Sobrinho)
Chefe do Município

Heitor T. de Almeida
Secretário